

Lei Municipal n.º 1.908, de 24 de janeiro de 2023.

De autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

“Dispõe sobre o aumento do salário mínimo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica determinado que a partir de 1º de janeiro de 2023, o valor mensal do salário mínimo corresponderá à R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais), conforme medida provisória nº 1.143 de 30 de dezembro de 2022, aplicando-se este valor a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, que tenham esse valor base em sua remuneração ou vencimento.

Art. 2º. A remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Catolé do Rocha será reajustada em 7,42% (sete inteiros e quarenta e dois por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral Legislativo, aprovado para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 24 de janeiro de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

